SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº4

DE 15/10/2026

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente licitação se mostra imperativa para assegurar a segurança viária de condutores e pedestres. A utilização de materiais adequados para o desvio de trânsito em situações de obras, eventos e demais circunstâncias se reveste de extrema importância para garantir tanto a segurança quanto a fluidez nas vias públicas. Tais materiais são indispensáveis para orientar os motoristas, prevenir acidentes e minimizar transtornos. Em áreas de obras, por exemplo, eles são essenciais para redirecionar o tráfego de maneira organizada, permitindo que os trabalhos sejam realizados sem comprometer a segurança dos usuários da via. Durante eventos, auxiliam na gestão do fluxo de veículos e pedestres, evitando congestionamentos e situações de risco. Ademais, são vitais em emergências ou quaisquer situações que demandem um redirecionamento temporário do trânsito, proporcionando uma solução eficaz e segura para todos os envolvidos. Em suma, a aquisição desses materiais é crucial para manter a ordem e a segurança no trânsito, especialmente em circunstâncias que exigem mudanças temporárias na circulação

Diante do exposto, pretende-se contratar , selecionando a proposta mais vantajosa para a administração pública, observando os princípios da isonomia e da sustentabilidade.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da

Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

Considerando que todas as contratações da SMTT estão de acordo com o Plano de Contratações Anuais e PNC para o ano de 2026 e com o Departamento de Planejamento do Ente Público.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).*

De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a prestadora de serviços contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a prestação dos serviços até a entrega dos relatórios e resultados ao órgão contratante;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Além desses requisitos específicos, a aquisição de material de sinalização viária, também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

a) A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.

b) O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

c) O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente.

Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

Em caso de produtos para instalação, será permitida a subcontratação para a instalação dos produtos a serem adquiridos podendo utilizar-se de mão de obra local/regional ou qualquer outra mão de obra a ser indicada pelo Fornecedor quando do recebimento da demanda de fornecimento, entrega e instalação do produto;

Estará computado em seu preço quaisquer custos de instalação/manutenção dos produtos a serem fornecidos.

Entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos: 1. Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Requisitos Mínimos de Qualidade:

Prestar o fornecimento de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições solicitadas pela secretaria demandante, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos,

Matheus

seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Estância a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

Prestar os serviços com fornecimento dos materiais adequados para não causar danos que venham a comprometer o trabalho dos servidores;

Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;

Prestar o serviço objeto deste Termo de Referência, obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

Adequar, por determinação da Contratante, qualquer produto ou serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto/serviço que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;

Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega/realização dos produtos/serviços;

A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo nenhum vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;

Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados neste Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se a fornecimento contínuo.

A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços realizados sejam adequados e atendam aos padrões necessários.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
49376	**Nome:** FITA ZEBRADA ROLO COM 200 METROS **Descrição:** FITA ZEBRADA ROLO COM 200 METROS	UND	420,0000
49492	**Nome:** CILINDRO CANALISADOR **Descrição:** ABNT 15692 cor laranja vibrante, encaixe para colocação de sinalizadores, com base quadrada, corpo cilindrico, com alça anatômica, fabricado em polietileno, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja , proteção contra raios UV, com 03 fitas refletivas no seu entorno. Dimensões: altura total: 105 a 120cm, base quadrada de cabtos arredondados, base: 60 a 75cm; altura da base: 25 a 27cm; diâmentro do cilindro: 40 a 50cm	UND	65,0000
49494	**Nome:** BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL **Descrição:** ABNT NBR16331, na cor laranja viva, com alça facilitadora de transporte, que permite fixação de sinalizadores luminosos, base com sapatas que permitam a pasagem da água, permite direcionamento, fabricado com polietileno virgem, pigmentado a quente (extrudado) na cor laranja, proteção contra raios UV, com fitas refletivas de ambos os lados. Dimensões: altura total 110 a 120cm comprimento total 80 a 1,65cm	UND	30,0000
53070	**Nome:** Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada) **Descrição:** Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada), é um produto de controle provisório articulável, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Sua utilização é indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Seu projeto compacto facilita o armazenamento e transporte.Características:Proteção contra raios UVs:Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva:Alça em nylon para facilitar o transporte:Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento:Produto prático e funcional:Dimensões:Produto fechado (comprimento): 82 cmProduto com o máximo de abertura (comprimento): 650 cm Altura: 110 cmBase: 40 x 20 cmPeso (total): 15.750 kg	UND	40,0000
53267	**Nome:** CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO ABNT NBR 15071 E 9735, na cor laranja fluorescente **Descrição:** CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO ABNT NBR 15071 E 9735, na cor laranja fluorescente, com fenda no topo para passagem de fita zebrada, fabricado em PVC extra flexível, proteção contra raios UV, com fita refletiva no seu entorno e inscrito na mesma "SMTT -ESTÂNCIA". A marcação deve ser permanente e aplicada diretamente no material da barreira, como pintura ou gravação, para garantir que não se desloque ou desgaste com o tempo. Dimensões: Altura: 75 cm; Lado da base: 40 cm.	UND	210,0000

Quantidade de Itens: 5,0000

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

SOLUÇÃO 1: Locação de material de sinalização viária

VANTAGENS:

1. Custo Inicial Reduzido: Em vez de gastar uma grande quantia de dinheiro na compra de equipamentos, você pode alugar conforme necessário, reduzindo os custos iniciais.
2. Manutenção Inclusa: Muitas empresas de locação oferecem manutenção inclusa, o que significa menos preocupação e despesa com reparos.
3. Acesso a Equipamentos Atualizados: Alugar permite que você utilize a tecnologia mais recente sem a necessidade de constantes atualizações.
4. Flexibilidade: Pode-se ajustar a quantidade de equipamentos conforme a demanda, o que é especialmente útil para projetos temporários ou sazonais.
5. Sem Depreciação: Como você não possui o equipamento, não precisa se preocupar com a depreciação do valor dos itens.

DESVANTAGENS:
1. Custo a Longo Prazo: Embora o custo inicial seja menor, alugar pode acabar sendo mais caro a longo prazo, especialmente para necessidades permanentes.
2. Disponibilidade Limitada: Pode haver momentos em que o equipamento que você precisa não está disponível para locação.
3. Dependência de Terceiros: Confiar em uma empresa de locação pode ser arriscado se eles não forem confiáveis ou não fornecerem o serviço de qualidade.
4. Personalização Limitada: O equipamento alugado pode não ser completamente adaptável às suas necessidades específicas.
5. Possíveis Taxas Adicionais: Algumas empresas de locação podem cobrar taxas extras por danos, atrasos na devolução ou outros fatores imprevistos.
ENCAMINHAMENTO:
Solução não atende as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
SOLUÇÃO 2: Aquisição de material de sinalização viária
VANTAGENS:
1. Propriedade: Ao comprar o material, você tem controle total sobre ele e pode usá-lo conforme necessário, sem depender de terceiros.
2. Custo a Longo Prazo: Apesar do investimento inicial ser maior, a longo prazo pode ser mais econômico, especialmente se o material for usado com frequência.
3. Personalização: Você pode personalizar e adaptar o material às suas necessidades específicas sem restrições.
4. Disponibilidade Imediata: Ao possuir o equipamento, você sempre terá acesso a ele quando necessário, sem preocupações com disponibilidade ou agendamentos.
5. Valorização: Alguns tipos de equipamentos podem até valorizar com o tempo ou manter um valor significativo que pode ser recuperado em uma futura venda.
DESVANTAGENS:
1. Custo Inicial Elevado: A compra do material requer um investimento inicial significativo, o que pode ser um obstáculo para alguns orçamentos.
2. Manutenção e Reparos: A responsabilidade pela manutenção e reparos do material recai sobre o proprietário, o que pode gerar custos adicionais.
3. Depreciação: O material pode depreciar com o tempo, especialmente com o avanço das tecnologias e o desgaste natural.
ENCAMINHAMENTO:
Solução atende as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

6 - ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

49376	**Nome:** FITA ZEBRADA ROLO COM 200 METROS **Descrição:** FITA ZEBRADA ROLO COM 200 METROS	UND	420.0000	R$8.2100	R$3.448.2000
49492	**Nome:** CILINDRO CANALISADOR **Descrição:** ABNT 15692 cor laranja vibrante, encaixe para colocação de sinalizadores, com base quadrada, corpo cilindrico, com alça anatômica, fabricado em polietileno, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja , proteção contra raios UV, com 03 fitas refletivas no seu entorno. Dimensões: altura total: 105 a 120cm, base quadrada de cabtos arredondados, base: 60 a 75cm; altura da base: 25 a 27cm; diâmentro do cilindro: 40 a 50cm	UND	65.0000	R$393.9900	R$25.609.3500
49494	**Nome:** BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL **Descrição:** ABNT NBR16331, na cor laranja viva, com alça facilitadora de transporte, que permite fixação de sinalizadores luminosos, base com sapatas que permitam a pasagem da água, permite direcionamento, fabricado com polietileno virgem, pigmentado a quente (extrudado) na cor laranja, proteção contra raios UV, com fitas refletivas de ambos os lados. Dimensões: altura total 110 a 120cm comprimento total 80 a 1.65cm	UND	30.0000	R$598.5000	R$17.955.0000
53070	**Nome:** Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada) **Descrição:** Barreira pantográfica horizontal refletiva (Barreira sanfonada), é um produto de controle provisório articulável, seu comprimento fechado é de 80 cm, podendo se estender até 6,5 metros de maneira rápida, eficiente e funcional. Sua utilização é indicada para bloqueios, isolamentos, áreas restritas, fiscalizações, divisão de tráfegos, eventos, obras e vias. Seu projeto compacto facilita o armazenamento e transporte.Características:Proteção contra raios UVs:Área plana rebaixada para aplicação e proteção da película refletiva:Alça em nylon para facilitar o transporte:Projeto compacto que facilita o armazenamento e transporte do equipamento:Produto prático e funcional:Dimensões:Produto fechado (comprimento): 82 cmProduto com o máximo de abertura (comprimento): 650 cm Altura: 110 cmBase: 40 x 20 cmPeso (total): 15.750 kg	UND	40.0000	R$1.374.3300	R$54.973.2000
53267	**Nome:** CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO ABNT NBR 15071 E 9735, na cor laranja fluorescente **Descrição:** CONE DE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO ABNT NBR 15071 E 9735, na cor laranja fluorescente, com fenda no topo para passagem de fita zebrada, fabricado em PVC extra flexível, proteção contra raios UV, com fita refletiva no seu entorno e inscrito na mesma "SMTT -ESTÂNCIA". A marcação deve ser permanente e aplicada diretamente no material da barreira, como pintura ou gravação, para garantir que não se desloque ou desgaste com o tempo. Dimensões: Altura: 75 cm; Lado da base: 40 cm.	UND	210.0000	R$109.9900	R$23.097.9000

Total: *R$125.083,6500*

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de material para sinalização viária, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. A sinalização compreende um conjunto de sinais e dispositivos colocados na via para orientar e controlar o fluxo de veículos e pedestres.

Considerando que os materiais em questão são de uso exclusivo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), torna-se necessário destacar que tais itens possuem finalidade específica e essencial para a sinalização viária e a organização do tráfego urbano. A exclusividade decorre do fato de que esses materiais são padronizados e destinados unicamente às atividades da SMTT, não havendo possibilidade de utilização por outros órgãos ou setores, dada sua natureza técnica e regulamentar.

Dessa forma, em razão da exclusividade e da destinação específica dos materiais, a intenção de registro de preços mostra-se inaplicável, sendo dispensada para garantir a adequada contratação. Tal medida assegura a observância da legislação vigente e a continuidade dos serviços públicos relacionados à mobilidade urbana, preservando a eficiência administrativa e a segurança no trânsito.Benefícios da Sinalização Viária:

Maior segurança para veículos e pedestres

Melhor fluidez e organização do trânsito

Redução de acidentes e conflitos

Cumprimento da legislação de trânsito

Melhoria da mobilidade urbana

Portanto, a aquisição de material de sinalização viária de qualidade é um investimento fundamental para a gestão do trânsito, com impactos positivos na segurança, fluidez e qualidade de vida da população.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será executada mediante fornecimento parcelado, em razão de a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) ocorrer de forma contínua e variável ao longo da vigência contratual, por esta razão o SRP.

Assim, o parcelamento do fornecimento mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, uma vez que permitirá que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo o risco de perdas decorrentes de armazenamento e assegurando a disponibilidade dos materiais quando demandados.

Ressalta-se que a adoção do fornecimento parcelado não compromete a competitividade do certame, tampouco ocasiona prejuízo ao conjunto da solução ou à sua funcionalidade. Da mesma forma, considerando as características do objeto e as condições do mercado fornecedor, verifica-se que essa forma de execução não implica perda de economia de escala nem afeta a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o fornecimento parcelado atende aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a alternativa mais adequada para assegurar o

Matheus

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) durante toda a execução contratual.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

O demonstrativo dos resultados pretendidos para a aquisição de material para sinalização viária em vias públicas abrange uma série de objetivos e justificativas que visam garantir a segurança e a fluidez do tráfego.

Abaixo estão os principais pontos relevantes:

Objetivos da Sinalização Viária

Segurança no Trânsito: A sinalização viária é essencial para fornecer informações claras e precisas a condutores e pedestres, contribuindo para a redução de acidentes e melhoria da mobilidade urbana.

Orientação e Regulamentação: As placas de sinalização vertical têm a função de orientar a circulação, regulamentar a velocidade, e advertir sobre perigos, como proximidades de escolas e passagens de pedestres.

Atendimento às Normas Legais: A sinalização deve estar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece diretrizes para a segurança viária.

Justificativas para a Aquisição

Necessidade de Atualização: A expansão das áreas urbanas e o crescimento populacional exigem uma atualização constante da sinalização para atender às novas demandas do tráfego.

Prevenção de Acidentes: A falta de sinalização adequada pode comprometer a segurança dos usuários das vias, aumentando o risco de acidentes.

Melhoria da Mobilidade: A sinalização adequada é crucial para garantir a fluidez do tráfego, especialmente após intervenções de manutenção nas vias.

A aquisição de material para sinalização viária é uma medida fundamental para assegurar a segurança e a eficiência do tráfego nas vias públicas. Os resultados esperados incluem a redução de acidentes, a melhoria da fluidez do trânsito e a conformidade com as normas de segurança viária.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Tendo em vista a necessidade de contratar um produto comercializado por uma empresa séria e de reputação no mercado, será necessário avaliar a capacidade da prestação do serviço, certidões negativas, atestado de capacidade técnica que comprove que não houve problema com as contratações anteriores.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Matheus

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
A aquisição de materiais de sinalização viária pode gerar impactos ambientais em todas as etapas do seu ciclo de vida, desde a extração das matérias-primas até o descarte final. A fabricação de itens como cones, barreiras e cilindros canalizadores demanda a utilização de materiais, em sua maioria plásticos e metálicos, cuja extração, beneficiamento e processamento consomem recursos naturais e energia, além de contribuírem para a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.
Adicionalmente, o transporte desses materiais também resulta na emissão de poluentes, aumentando os impactos ambientais associados à contratação. Considerando que parte significativa desses produtos é composta por materiais não biodegradáveis, seu descarte inadequado pode ocasionar o acúmulo de resíduos sólidos no meio ambiente, comprometendo a qualidade ambiental e podendo causar impactos negativos aos ecossistemas.
Diante desse cenário, a Administração deverá adotar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na contratação, priorizando materiais de maior durabilidade, passíveis de reutilização e reciclagem, bem como exigir do fornecedor a observância da legislação ambiental aplicável e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados. Tais medidas visam minimizar os impactos ambientais da contratação e promover o uso racional dos recursos naturais, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).
Em face da análise detalhada das necessidades de segurança viária e das opções de mercado apresentadas, conclui-se que a aquisição de materiais de sinalização viária é de fundamental importância para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito em situações de obras, eventos e emergências. A possibilidade de locação dos materiais foi cuidadosamente considerada, no entanto, constatou-se que tal alternativa não atende plenamente às necessidades operacionais da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, sobretudo em razão de suas limitações e custos adicionais a longo prazo.
Portanto, a aquisição desses materiais apresenta-se como a solução mais vantajosa, tanto sob o prisma econômico quanto do operacional, assegurando a disponibilidade imediata, a possibilidade de personalização conforme as necessidades específicas e o controle total dos equipamentos. Esta decisão está em estrita conformidade com o Plano de Contratações Anuais para o ano de 2026, bem como com os princípios da isonomia e da sustentabilidade.
Desta forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais de sinalização viária revela-se imprescindível para a gestão eficiente do trânsito e para a garantia da segurança da população, proporcionando impactos positivos significativos na mobilidade urbana e na qualidade de vida dos cidadãos.

Declara-se viável a possibilidade da aquisição de material de para sinalização viária, por meio de Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Matheus Lima Santos

MATHEUS LIMA SANTOS
03077138573
Agente de Transito